



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E
DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Página:1 de 1

PORTARIA nº 48/2022
03 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições legais, e lastreado no art. 276, II da Lei Estadual 2148, de 21 de dezembro de 1977, c/c o art. 17, VIII, da Lei Estadual 3611, de 25 de maio de 1995, e considerando o teor da Decisão;

RESOLVE:

I –**REPREENDER**, o Servidor **ANTÔNIO CLÁUDIO VIANA DOS SANTOS**, CPF de nº **662.XXX.XXX-91**, exercendo o Cargo de Guarda de Segurança Prisional, o qual desenvolve suas atividades atualmente no CEMEP, pelo cometimento dos ilícitos administrativos previstos no art. **250, incisos II, V, VI, XII e XVI** da Lei Estadual nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977, com fulcro **no art.258**, inciso I e art.259 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe, nos autos do **PAD nº 1.411/2021**.

II – Esta Portaria tem vigência a partir da sua publicação.

III – **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

CRISTIANO BARRETO GUIMARAES
Secretário(a) de Estado